



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 536, de 18 de dezembro de 1974.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constantes do - Artigo 39 - V - da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA :-

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 1109, de 18 de dezembro de 1974, fica o Executivo autorizado a conceder no / exercício de 1975, os seguintes auxílios e subvenções:-

- 1) Auxílio à Polícia Mirim de Agudos.....Cr\$ 5.000,00
- 2) Auxílio ao Grêmio Teatral São José.....Cr\$ 1.500,00
- 3) Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel... Leite".....Cr\$ 3.000,00
- 4) Auxílio à Caixa Escolar do Grupo "Padre João Batista de Aquino".....Cr\$ 3.000,00
- 5) Auxílio à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo ao - "IEE. João Batista Ribeiro".....Cr\$ 3.000,00
- 6) Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Paulistânea.....Cr\$ 3.000,00
- 7) Auxílio à Caixa Escolar das Escolas Agrupadas "Maria Bataglin Delázari".....Cr\$ 3.000,00
- 8) Subvenção ao Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, para concessão de bolsas de estudo.....Cr\$ 10.000,00
- 9) Subvenção à Escola Técnica de Comércio de Agudos, - para concessão de bolsas de estudos.....Cr\$ 20.000,00
- 10) Subvenção à Associação Hospital de Agudos.....Cr\$ 8.000,00
- 11) Subvenção ao Hospital Espírita de Marília.....Cr\$ 1.000,00
- 12) Subvenção à Associação Paulista de Combate ao Câncer.....Cr\$ 1.000,00
- 13) Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos - Excepcionais de Agudos.....Cr\$ 5.000,00
- 14) Subvenção ao Abrigo Vicentino.....Cr\$ 6.000,00
- 15) Subvenção ao Lar da Criança Agudense.....Cr\$ 5.000,00
- 16) Subvenção à Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio.....Cr\$ 5.000,00

(continua)...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2:-

DECRETO Nº 536, de 18 de dezembro de 1974.

...(continuação)

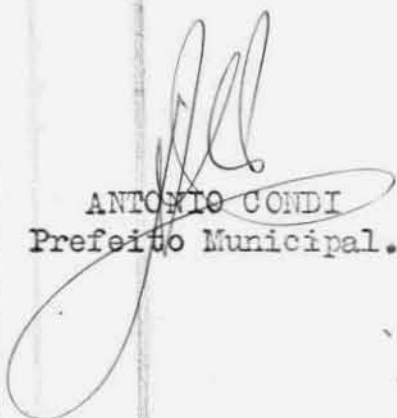
- 17) Subvenção ao Albergue Noturno.....Cr\$ 5.000,00
18) Subvenção ao Consórcio Intermunicipal da Promoção-
Social da Região de Bauru.....Cr\$ 45.000,00

Artigo 2º - As despesas autorizadas neste Decreto, correrão por conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento do exercício à que se refere.

Artigo 3º - Os auxílios e subvenções de que trata o presente Decreto, somente poderão ser liberadas às respectivas entidades à partir de 1º de fevereiro de 1975.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 18 de dezembro de 1.974.


ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, data supra:-


Fausto de Marco
Diretor Divisão Administração.